



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2875, DE 03 DE agosto DE 2021.

PUBLICADO

EM 03 DE agosto DE 2021,

no, DOE-ITA, edição nº 340-dno

Edileuda Ferreira Vitoriano
Nº 19275 SEMGOV - PMJ

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
FINISA PERANTE A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaboraí aprovou e ele sanciona a seguinte


Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO BÁSICO, destinados à Reforma e Manutenção de Prédios e Áreas Públicas, Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 03 de agosto de 2021.


MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal


Recebido em 26/08/21 às 11:00h.
Amanda Smerong 1174